LEI Nº. 2.520/2012.

Dá denominação ao Centro da Juventude, localizado no Centro Esportivo do Conjunto Habitacional Castelo Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º O Centro da Juventude, localizado no Centro Esportivo do Conjunto Habitacional Castelo Branco, na Avenida Parigot de Souza, passa a ter a seguinte denominação:

"Centro da Juventude Professor Gervásio Franzoni"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 22 de março de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 123 de 25/03/2012